



**DECRETO Nº 31.427, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADOS AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida no OF. PMC/SEDUMA nº 153/2025, Decreta:

**Art. 1º** – Ficam designados para compor a Comissão de Análise dos Processos relacionados ao Parcelamento do Solo Urbano, os seguintes servidores:

- Estevão Ferrari Bravin – Secretário Mun. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
- Rodrigo Costa Bissoli – Engenheiro Civil
- Rafael Jacomeli Mazioli – Engenheiro Civil
- Marco Wilker Figueiredo de Souza – Engenheiro Civil
- Gustavo Tavares Emerick – Engenheiro Civil
- Francisco Hermes Lopes – Engenheiro Civil
- Bianca Bosi Zanotelli – Fiscal de Urbanismo
- Fabrício Torezani – Fiscal Ambiental
- Leonardo Barros Souza – Procurador Municipal
- Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos – Coordenadoria de Cadastro Imobiliário
- Renata Sacht – Fiscal de Tributos Municipais
- João Batista Scotta da Silva – Superintendente de Defesa Civil
- Denise Aparecida de Souza Barroca – Assessora Técnica
- Iasmim Singer Gava – Superintendente de Planejamento Urbano

**Art. 2º** – Ficam revogados em todos os seus termos, os Decretos que instituíram as Comissões de Análise de Loteamentos anteriores.





**Art. 3º** – Este Decreto em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 02 de julho de 2025.

RENZO DE	Assinado de forma digital
VASCONCELOS:054967	por RENZO DE
70700	VASCONCELOS:05496770700

---

Prefeito Municipal

